



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.668, de 17 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Nº 3.509, promulgada nesta data,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Câmara Municipal de Cerquillo, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R\$ 90.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun..... + R\$ 10.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro+ R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cerquillo, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 11.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... - R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... - R\$ 30.000,00

01.031.0001.2.007 – Publicidade e Propaganda Oficiais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... - R\$ 5.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro - R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de agosto de 2023.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.